



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

EMENDA DE CORREÇÃO Nº 01 /2021

Emenda de Correção ao Projeto de Lei Nº. 07/2021 que "Altera a Lei 1.912, de 20 de maio de 2014, e dá outras providências".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, VI, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 07/2021 passa a ter a seguinte redação:

"§ 8º - Além dos requisitos mencionados neste artigo, os membros da diretoria executiva deverão reunir os seguintes requisitos:"

(...)

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 18 de fevereiro de 2021.

Waldirine Landim

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão

Fabio Jyl Neto

Pavão da Academia

Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen

Camilla Hellen

Secretária da Comissão



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Justiça e Redação apresenta esta emenda, primeiramente, para corrigir a numeração do parágrafo citado no artigo 2º do projeto, uma vez que a propositura está acrescentando o parágrafo 8º ao artigo 126 da Lei nº 1.912/2014, e não o parágrafo 1º, como está constando na propositura.

Outra correção feita pela emenda é a de retirar o termo *caput* do parágrafo que está sendo apresentado, uma vez que os requisitos que os membros da diretoria executiva devem reunir não são mencionados apenas no *caput* do artigo 126 da referida lei, mas ao longo dos parágrafos.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

